



**LEI Nº 2287, DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO  
EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR  
DE R\$ 40.000,00.**

**CLAUDIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL  
12.362.0042.0009 - ENSINO SECUNDÁRIO  
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00  
Recurso 1030 – Salário Educação Federal

**Art. 2º** Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
563 - TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO  
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00

 1 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO**, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

  
**CLAUDIO FERRARI**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado*

*Em 18/04/2019*

  
*Darlei Luiz Edelwein*

*Matrícula nº 604*

*Secretaria Municipal da Administração*